

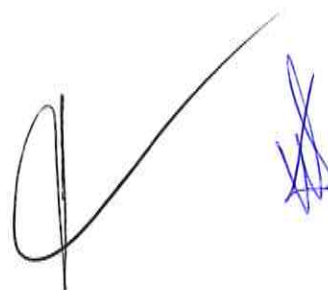
**CONTRATO DE COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO DE DIETA ENTERAL E NUTRIÇÃO
PARENTERAL (MEDICAMENTO)**

Por este instrumento particular, de um lado **NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ 05.885.648/0001-06, sediada na Rua Jurupoca, nº 164, Qd. 02, lote 16, Buraquinho, Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42.710-590, neste ato representado por seu Diretor **CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES**, brasileiro, casado, RG 4.057.364-87, CPF: 673.003.165-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Valdenir Bastos, 300, Quadra V, Lote 5, Casa 1, Ipitanga, Lauro de Freitas - Bahia - CEP: 42.700-000 aqui denominada **COMODANTE** e, de outro lado, **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, sediada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edf. TK Tower, sala 806, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador Estado da Bahia, neste ato representado por **EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 178.205.295-04, RG 107300958 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Dr. Afrânio de Carvalho, nº 388, Praia do Flamengo, Salvador - Bahia, CEP: 41.603-400, aqui denominado **COMODATÁRIO**, têm por justo e acertado o presente contrato de comodato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto a transferência, pela **COMODANTE**, ao **COMODATÁRIO**, dos direitos de uso e gozo de 12 (doze) Bombas de medicamento Volumat Agilia e 3 (três) Bombas de dieta entera Aplex Smart, ambas da marca Fresenius, com os seguintes números de série:

MEDICAMENTO		DIETA
22476331	21546565	22086748
22476293	22508066	22295949
22476305	22476312	21039544
21546559	22476332	
22476341	22476322	
22476302	22476307	



Parágrafo Primeiro – O equipamento acima identificado é transferido, a título de comodato, ao **COMODATÁRIO**, em razão do fornecimento de 7 (sete) unidades de equipamentos/mês para a bomba de medicamento e 20 (vinte) unidades de equipamento/mês para bomba de dieta enteral ficando este comodato vinculado à aquisição desse quantitativo previamente pactuado entre as partes e poderá ser utilizado pelo **COMODATÁRIO** como ferramenta de auxílio ao procedimento de Terapia Nutricional da Unidade Hospitalar.

Parágrafo Segundo – Os equipamentos descritos acima serão utilizados na unidade **INTS - UPA FEIRA DE SANTANA – BA**, com endereço à Av. Eduardo Fróes da Mota - - s/n - Brasília - Feira de Santana – BA, CEP: 44094-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Constitui obrigação da **COMODANTE** entregar ao **COMODATÁRIO** os equipamentos descritos neste instrumento em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo certo que o **COMODATÁRIO** verificou estas condições e atesta estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, também constituindo obrigação da **COMODANTE** a manutenção/calibração das Bombas de Infusão de Medicamento e de Dieta, devendo para tanto o **COMODATÁRIO** informar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data fixada na Bomba para nova calibração, podendo fazê-lo via e-mail: contato@nutricomsaude.com.br ou via emissão de Ofício, dando ciência da referida ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Constituem obrigações do **COMODATÁRIO**:

- I – Conservar o equipamento e obedecer às normas técnicas para o seu uso, comprometendo a obedecer às regras contidas no manual elaborado pela fabricante;
- II – Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data fixada no equipamento, para efetivação de nova calibração;
- III – Adquirir, mensalmente, a quantidade mínima de 7 (sete) unidades de Equipamento por bomba para a bomba de medicamento e 20 (vinte) unidades de Equipamento de dieta enteral.

- a) Independentemente de uso, serão faturados mensalmente a quantidade mínima de 84 (oitenta e quatro) unidades do Equipo de medicamento (comum ou fotossensível) e 60 (sessenta) unidades de Equipo de dieta enteral.
- b) Poderá o Hospital exceder o quantitativo mínimo, sendo reajustado o valor a ser cobrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO

O **COMODATÁRIO** se obriga a devolver as 12 (doze) Bombas de Infusão e Medicamento e as 7 (sete) Bombas de Infusão de Dieta, objeto deste contrato, à **COMODANTE**, na suspensão do fornecimento dos Equipos, em perfeito estado de conservação, ressalvados eventuais desgastes decorrentes do uso normal do equipamento, respondendo por danos ou prejuízos causados à **COMODANTE**.

- a) **Parágrafo único** – O **COMODATÁRIO** também devolverá, imediatamente, à **COMODANTE**, o equipamento descrito na cláusula primeira, caso venha a insurgir com o faturamento mínimo de 84 (oitenta e quatro) unidades do Equipo de medicamento (comum ou fotossensível) e 60 (sessenta) unidades de Equipo de dieta enteral, com referência a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO MAU USO DO EQUIPAMENTO

O **COMODATÁRIO** se compromete a zelar pela guarda do equipamento, ficando responsável em caso de mau uso do equipamento, obrigando-se ao pagamento do valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), por Bomba danificada e/ou inutilizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO ACORDADO DO EQUIPO

O preço pactuado entre as partes é:

- R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) por Equipo Bomba de Infusão de medicamento comum utilizado e R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por Equipo Bomba de Infusão de medicamento fotossensível;
- R\$ 16,00 (dezesseis reais) por Equipo de Bomba de Infusão de Dieta Enteral;

Parágrafo primeiro – O valor mínimo mensal a ser faturado em relação aos equipos de **medicamento** é de R\$ 2.179,80 (dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos) – quando todos forem do tipo comum. Em se tratando a equipo fotossensível, teremos o montante de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), podendo ser misturado os equipos. O quantitativo mínimo será faturado independentemente de atingir tal consumo.

Parágrafo segundo – O valor mínimo mensal a ser faturado em relação aos equipos de **dieta** é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) independentemente de atingir tal consumo, podendo ser faturado valor maior, caso o consumo ultrapasse o mínimo acordado.

Parágrafo único – O preço negociado poderá ser reajustado a qualquer tempo, desde que haja consenso entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivos de rescisão unilateral pela **COMODANTE**, e a retirada imediata dos seus equipamentos:

I - O inadimplemento total ou parcial das notas fiscais vencidas emitidas em face da **COMODATÁRIA**. Os valores que estiverem sem o seu efetivo pagamento poderão ir a protesto de títulos.

II – O não cumprimento do faturamento mínimo previamente pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

Em caso de atraso no pagamento das faturas encaminhadas, no respectivo montante inadimplido será acrescido de multa no valor equivalente a 2% (dois por cento), além de juros legais de 1% a.m. (um por cento ao mês), *pro rata die* e correção monetária calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo em caso de sua extinção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO MÍNIMO DE VIGÊNCIA



O presente contrato tem vigência mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste, sendo permitida a rescisão somente quando ultrapassado esse período, devendo o **COMODATÁRIO** informar da intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Este Contrato não implica em qualquer relação de mandato entre as Partes e/ou vínculo direto ou empregatício da **COMODANTE/CONTRATADA** com os empregados ou colaboradores da **COMODATÁRIA/CONTRATANTE**. Caberá a **COMODATÁRIA** o pagamento de todos os encargos e obrigações relativas ao pessoal que utilizar para a realização dos serviços.

Parágrafo Único. Do Direito de Regresso e Denúnciação à Lide.

A **COMODATÁRIA/CONTRATANTE** será a única responsável pelo pagamento das verbas trabalhistas e sociais relativas à mão-de-obra destinada à execução do presente Contrato, reconhecendo, desde já e expressamente, o direito de regresso da **COMODANTE/CONTRATADA**, caso a mesma seja condenada judicialmente em decorrência de ação oriunda da execução dos serviços deste Contrato. A **COMODANTE/CONTRATADA** poderá, inclusive, denunciar a **COMODATÁRIA/CONTRATADA** à lide, na forma do artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

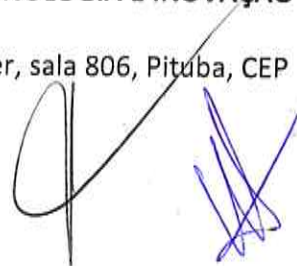
As Partes acordam que as comunicações relativas a fatos decorrentes do presente Contrato deverão ser entregues em mãos mediante protocolo, enviadas por meio de carta registrada (com aviso de recebimento), por fax, ou e-mail, no endereço e para as pessoas abaixo indicados:

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS

Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856, Edf. TK Tower, sala 806, Pituba, CEP 41.810-012

Telefone/Fax: (71) 3018-1212

E-mail: silvialima@ints.com.br



**NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES
LTDA.**

Jurupoca, nº 164, Qd. 02, lote 16, Buraquinho, Lauro de Freitas, Estado da Bahia,
CEP 42.710-590

E-mail: contato@nutricomsaude.com.br

Telefone/Fax: 71 3460-6567

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2018.

NUTRIRCOMSAÚDE COM. DE PROD. NUT. E HOSP. LTDA

CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES - Diretor

**INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA - Presidente

TESTEMUNHA 1: _____

CPF:

TESTEMUNHA 2: _____

CPF:

COMPARATIVO DE PREÇO

Objeto: Comodato de 05 (cinco) bombas de infusão de dietas enterais Applix Smart e 12 (doze) bombas de medicamentos Volumat Agila, incluindo fornecimento de 20 (vinte) equipos/mês para bombas de dieta e 07 (sete) de equipos/mês para bombas de medicamentos a serem utilizados na UPA Feira de Santana.

Vigência: 06 meses com início em 01 de setembro de 2018.

Empresa:	CNPJ	Valor Mensal (R\$)
Nutrircom saude Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA	05.885.648/0001-06	conforme proposta

Empresa Vencedora


Nutrircom saude Comercio de Produtos
Nutricionais e Hospitalares LTDA

Justificativa


Dispensa de Cotação para contratação emergencial dos serviços a fim de não comprometer a operação da UPA Feira de Santana no período de transição e posse da gestão.

Forma de pagamento


Os pagamentos serão realizados após recebimento da nota fiscal de serviços.



Kátia Tavares
Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana



Mariana Sousa
Presidente





Instituto Nacional de Apoio à
Pesquisa, Tecnologia e Inovação
em Saúde Pública

FORMULÁRIO DE DISPENSA DE COTAÇÃO/CONTRATO

Unidade: Sede

Requisitante: Silvia Herranz

Área Solicitante: Coordenadora de Contratos

Telefone / Ramal:

Data: 01/08/2018

E-mail: silvialima@ints.com.br

TIPO DE SERVIÇO: Comodato de 05 (cinco) bombas de infusão de dietas enterais Applix Smart e 12 (doze) bombas de medicamentos Volumat Agila, incluindo fornecimento de 20 (vinte) equipos/mês para bombas de dieta e 07 (sete) de equipos/mês para bombas de medicamentos a serem utilizados na UPA Feira de Santana.

FORNECEDOR: NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

TIPO DE DISPENSA:

Cotação

Contrato

JUSTIFICATIVA:

Será realizado a contratação direta emergencial com dispensa de cotação para o fornecedor NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA referente ao fornecimento de dietas enterais incluindo o comodato das bombas de infusão devido a urgência dos serviços a fim de não ocasionar a suspensão, prejuízo e/ou comprometer o atendimento da UPA Feira de Santana, situação explanada no Regulamento para Aquisição De Bens E Contratação De Obras, Serviços e Locações, Art.14 , inciso VII.

APROVAÇÕES


Silvia Herranz
Coordenadora de Contratos
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

SOLICITANTE


Marcelina Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

APROVADOR

Endereço: Av. Professor Magalhães Neto, Edifício TK Tower, sl 806

Telefones: (71)3018-1212/(71)3034-7600

www.ints.org.br

contato@ints.org.br

AO: INTS (UPA de Feira de Santana)

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS



1. Identificação do Fornecedor:

Razão Social: NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 05.885.648/0001-06

Endereço completo: Rua Jurupoca, 164, quadra 02, lote 16 - Loteamento Portal Norte Center - Buraquinho

CEP 42.700-0000, Lauro de Freitas-BA

Executivo de Vendas: Fernanda Patury Barreiros

Telefone, celular, e-mail: (71) 3460-6567 / (71) 992760033 / fernanda@nutrircomsaude.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTOS	DESCRIPTIVO	PREÇOS
DIETAS ENTERAIS		
Fresubin Original (1000ml)	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0), normoproteica, sem mix de fibras.	R\$ 23,50
Fresubin Original Fibre (1000ml)	Dieta enteral normocalórica (DC 1.0), normoproteica, com mix de fibras.	R\$ 24,00
Fresubin Energy (1000ml)	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), normoproteica, sem mix de fibras.	R\$ 26,00
Fresubin Energy Fibre (1000ml)	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), normoproteica, com mix de fibras.	R\$ 26,33
Fresubin HP Energy (1000ml)	Dieta enteral hipercalórica (DC 1.5), hiperproteica, sem fibras.	R\$ 33,02
Survimed OPD (500ml)	Dieta enteral oligomérica, normocalórica, normoproteica, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, sem fibras.	R\$ 34,75
Survimed OPD (1000ml)		R\$ 62,28
Diben (1000ml)	Dieta enteral, normocalórica, especializada para controle glicêmico.	R\$ 38,02

1. Proposta de preços para venda direta dos produtos.

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas com a finalidade exclusiva de estabelecer parceria comercial para fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e nutrições parenterais sendo vedado a divulgação dos preços aqui negociados, bem como de todos os demais termos e condições presentes nesta proposta.

Salvador, 27 de agosto de 2018.


Supervisora Comercial

CNPJ: 05.885.648/0001-06
NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Jurupoca, Qd 02, Lt. 16
CEP: 42710-590
LAURO DE FREITAS - BA

AO: INTS (UPA de Feira de Santana)

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS



1. Identificação do Fornecedor:

Razão Social: NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: CNPJ: 05.885.648/0001-06

Endereço completo: Rua Jurupoca, 164, quadra 02, lote 16 - Loteamento Portal Norte Center - Buraquinho
CEP 42.700-0000, Lauro de Freitas-BA

Executivo de Vendas: Fernanda Patury Barreiros

Telefone, celular, e-mail: (71) 3460-6567 / (71) 992760033 / fernanda@nutrircomsaude.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTOS	PREÇOS
BOLSAS DE PARENTERAL	
KABIVEN 1000KCAL	R\$ 230,00
KABIVEN 1400KCAL	R\$ 268,33
KABIVEN 1900KCAL	R\$ 268,33
KABIVEN 900KCAL	R\$ 228,33
INSUMOS DE PARENTERAL	
Olig-trat adulto	R\$ 8,00
Frutovitan	R\$ 6,00
MATERIAIS	
EQUIPO ENTERAL SMART EASY BAG - PARA BOMBA DE DIETA	R\$ 16,00
EQUIPO VOLUMAT VL ST 02 - PARA BOMBA DE MEDICAMENTO	R\$ 25,95
EQUIPO VL FOTOSSENSÍVEL - PARA BOMBA DE MEDICAMENTO	R\$ 28,00
Sonda enteral nasal com mandril Freka CH 12	R\$ 36,20
Sonda percutânea enteral Freka PEG CH 20	R\$ 500,00

1. Proposta de preços para venda direta dos produtos.
2. Comodato de bombas de infusão de dieta e medicamento com faturamento mínimo mensal de equipos (20 equipos/bomba para bomba de dieta e 7 equipos/bomba para bomba de medicamento).

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e fornecidas com a finalidade exclusiva de estabelecer parceria comercial para fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais e nutrições parenterais sendo vedado a divulgação dos preços aqui negociados, bem como de todos os demais termos e condições presentes nesta proposta.

Salvador, 27 de agosto de 2018


Supervisora Comercial

CNPJ:05.885.648/0001-06
NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Jurupoca, Qd 02, Lt. 16
CEP: 42710-590
LAURO DE FREITAS - BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.885.648/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2003
NOME EMPRESARIAL NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRISAUDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JURUPOCA	NÚMERO 164	COMPLEMENTO LOTEAMENTO PORTAL N CENTER QUADRA0002 LOTE 00016
CEP 42.710-590	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA	TELEFONE (71) 3460-6567	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIONANO@NUTRIRCOMSAUDE.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2018** às **14:12:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/MF Nº 05.885.648/0001-06
NIRE 29.202.609.957**

Pelo presente instrumento particular,

MARCIA ROCHA OLISESKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1965, SEPARADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 441.403.550-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7029894487, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 2070, APTO 603B, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP: 40.231-250, BRASIL.

JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1939, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 042.987.645-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0156373521, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 214, APTO 103, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP: 40.296-720, BRASIL.

LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1968, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 459.125.565-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 272844098, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRAIA DE ITAMARACA, S/N, COND TOP VILLAS RESIDENCE, CASA 37, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP: 42.708-360, BRASIL.

NAIDE MARIA CARVALHO GOMES BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 157.452.525-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115226664, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR HOSANNAH DE OLIVEIRA, 112, APTO 401, EDIF. MANSÃO DO TRIUNFO, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP: 41.815-215, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 05.885.648/0001-06, com sede na Rua Jurupoca, 164, Loteamento Portal N Center, Quadra 0002, Lote 00016, Galpao 01,02 E 03, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.700-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE 29.202.609.957, conforme despacho de 26/08/2003, e última alteração registrada em 26/06/2017 sob nº 97674025,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, por unanimidade, pela décima terceira vez, para:

I. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS, TAIS COMO: ALIMENTOS DIETETICOS E NATURAIS DIETAS ENTERAIS MODULOS NUTRICIONAIS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ORAIS PREBIOTICOS PROBIOTICOS ALIMENTOS E FORMULAS INFANTIS LEITE PO
Req: 81700000872690

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59401305965313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Instrumento Particular da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada denominada Nutrircomsaúde Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.

MODIFICADO, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE ADOÇANTES, VEGETAL E ORGANICO, DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS SOLUÇÕES PARENTERAIS NUTRIÇÃO PARENTAL PRONTO USO, MEDICAMENTOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES SONDAS CATETERES CURATIVOS OLEO HIDRATANTES EQUIPAMENTOS, DE BENS MERCADORIAS DA AREA MEDICA E HOSPITALAR. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CNAE FISCAL

- 4639-7/01** - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4635-4/99** - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4637-1/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4644-3/01** - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4691-5/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 8650-0/02** - atividades de profissionais da nutrição
- 4693-1/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

II. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à:

RUA JURUPOCA, 164, LOTEAMENTO PORTAL N CENTER, QUADRA 0002, LOTE 00016, BURAUQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.710-590.

III. Autorizar a saída dos sócios por meio de venda e transferência de quotas.

SAÍDA DE SÓCIOS

1. Retira-se da sociedade o sócio JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE, detentor de 41.312 (quarenta e um mil, trezentos e doze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 41.312,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais).

VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. O sócio JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor parcial de R\$ 40.732,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), direta e irrestritamente a sócia LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

3. O sócio JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor parcial de R\$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), direta e irrestritamente a sócia MARCIA ROCHA OLISESKI, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81700000872690

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Após a venda e transferência de quotas, e da retirada de sócio (a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MARCIA ROCHA OLISESKI, com 68.900 (sessenta e oito mil e novecentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 68.900,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais) integralizado.

LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS, com 166.050 (Cento e Sessenta e Seis Mil e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 166.050,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta Reais) integralizado.

NAIDE MARIA CARVALHO GOMES BARRETO, com 15.050 (Quinze Mil e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais) integralizado.

Sócios	Número de Quotas	Valor em R\$	Percentuais
Márcia Rocha Oliseski	68.900	R\$ 68.900,00	27,56%
Lúcia Cristina Mattos e Santos	166.050	R\$ 166.050,00	66,42%
Naide Maria Carvalho Gomes Barreto	15.050	R\$ 15.050,00	6,02%
Total:	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

Totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

V. A administração da Sociedade, permanece inalterada com a seguinte redação:

Cláusula 5ª. Da Administração.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 673.003.165-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 405736487, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BISPO, 300, QUADRA V, LOTE 5, CASA 1, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP: 42.706-150, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81700000872690

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Instrumento Particular da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada denominada NutrirComsaúde Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

VI. Consolidar o contrato social.

1. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser LAURO DE FREITAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/MF Nº 05.885.648/0001-06
NIRE 29.202.609.957**

MARCIA ROCHA OLISESKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1965, SEPARADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 441.403.550-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7029894487, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA CARDEAL DA SILVA, 2070, APTO 603B, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP: 40.231-250, BRASIL.

LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1968, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 459.125.565-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 272844098, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRAIA DE ITAMARACA, S/N, COND TOP VILLAS RESIDENCE, CASA 37, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP: 42.708-360, BRASIL.

NAIDE MARIA CARVALHO GOMES BARRETO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 157.452.525-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115226664, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOUTOR HOSANNAH DE OLIVEIRA, 112, APTO 401, EDIF. MANSÃO DO TRIUNFO, ITAIGARA, SALVADOR, BA, CEP: 41.815-215, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 05.885.648/0001-06, com sede na Rua Jurupoca, 164, Loteamento Portal N Center, Quadra 0002, Lote 00016, Galpao 01,02 E 03, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.710-590, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob NIRE 29.202.609.957, conforme despacho de 26/08/2003,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir postas:

Req: 81700000872690

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 292026095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Cláusula 1. Da Denominação Social, Sede e Foro e Abertura de Filiais.

1.1. A Sociedade gira sob o nome empresarial **NUTRIRCOMSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.**, sendo regida por este contrato social e pela Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com sede e foro jurídico em Lauro de Freitas/BA, na Rua Jurupoca, 164, Loteamento Portal N Center, Quadra 0002, Lote 00016, Galpao 01,02 E 03, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42.710-590.

1.2. A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, desde que sejam obedecidas as disposições legais.

Cláusula 2. Do Objeto Social.

1.1. A Sociedade tem como objetivo:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS TAIS COMO: ALIMENTOS DIETETICOS E NATURAIS DIETAS ENTERAIS MODULOS NUTRICIONAIS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS ORAIS PREBIOTICOS PROBIOTICOS SIMBIOTICOS ALIMENTOS E FORMULAS INFANTIS LEITE PO MODIFICADO, PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE ADOÇANTES, VEGETAL E ORGANICO, DE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS SOLUÇOES PARENTERAIS NUTRIÇÃO PARENTAL PRONTO USO, MEDICAMENTOS PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES SONDAS CATETERES CURATIVOS OLEO HIDRATANTES EQUIPAMENTOS, DE BENS MERCADORIAS DA AREA MEDICA E HOSPITALAR. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição

4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Cláusula 3. Do Prazo de Duração.

3.1. A Sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81700000872690

Página 5

Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018

Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Cláusula 4. Do Capital Social e Responsabilidade dos Sócios.

4.1. O capital social da Sociedade é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Número de Quotas	Valor em R\$	Percentuais
Márcia Rocha Oliseski	68.900	R\$ 68.900,00	27,56%
Lúcia Cristina Mattos e Santos	166.050	R\$ 166.050,00	66,42%
Naide Maria Carvalho Gomes Barreto	15.050	R\$ 15.050,00	6,02%
Total:	250.000	R\$ 250.000,00	100,00%

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5. Da Administração.

5.1. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) não Sócio CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 673.003.165-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 405736487, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO BISPO, 300, QUADRA V, LOTE 5, CASA 1, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP: 42.706-150, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

5.2. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 6. Da Constituição de Prepostos.

6.1. A Sociedade poderá constituir procuradores, devendo ser especificados na procuração os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que não poderá ultrapassar de 01 (um) ano, vedado o substabelecimento. As procurações com fins judiciais ou extrajudiciais outorgadas a advogados poderão conter amplos poderes e ser por tempo indeterminado.

Req: 81700000872690

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Cláusula 7. Do Exercício Social.

7.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, a administração prestará contas justificadas de suas atividades, procedendo a elaboração de Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, podendo os lucros apurados serem distribuídos de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

7.2. A Sociedade poderá levantar balanço intermediário, a qualquer tempo, para atender necessidades sociais. Os lucros, porventura distribuídos, serão compensados quando do balanço geral anual.

Cláusula 8. Da Aprovação de Contas.

8.1. Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas apresentadas pelos administradores e designarão novo administrador quando for o caso.

Cláusula 9. Da Divisão de Lucros.

9.1. Os lucros ou prejuízos apurados em balanço ao término do exercício social serão repartidos entre os sócios, na forma da Cláusula 7ª, podendo os mesmos optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar eventuais prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula 10. Das Deliberações.

10.1. As deliberações dos sócios serão tomadas por meio de reunião de sócios, e 'quorum' estabelecido no Código Civil, sendo suas decisões lavradas em atas sumárias assinadas pelos sócios presentes.

10.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores nos casos previstos pela legislação, bem como por qualquer dos sócios, mediante envio de carta registrada ou qualquer outro meio idôneo, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias. A reunião dos sócios será dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, a matéria que seria seu objeto.

10.3. As formalidades das convocações poderão ser dispensadas quando os sócios se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 11. Da Cessão de Quotas.

11.1. As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro não sócio, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição, que deverá ser exercido num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva ciência inequívoca, formalizando, posteriormente, se efetivada a cessão, a averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

11.2. O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, da sua intenção

Req: 81700000872690

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

de não mais continuar na Sociedade. Nesta hipótese, depois de decorrido tal prazo, os administradores procederão, em 30 (trinta) dias, levantamento de Inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade, elaborados em consonância com valores de mercado dos bens, em moeda corrente, incluindo direitos e obrigações da Sociedade.

11.3. Os haveres serão pagos ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 45 (quarenta e cinco) dias, após o registro da respectiva alteração do contrato social.

11.4. As parcelas serão corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo no caso de sua extinção, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a do seu efetivo pagamento.

Cláusula 12. Da Continuidade da Sociedade.

12.1. No caso de falecimento, interdição, impedimento, declaração de ausência, insolvência, falência ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se extinguirá. Somente com anuência da maioria do capital social, os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na Sociedade.

12.2. Na ocorrência de uma das hipóteses acima, será procedido levantamento de haveres do sócio em questão, na forma do §1º da Cláusula 11ª, sendo o respectivo pagamento realizado na forma disposta por seus §§ subsequentes.

Cláusula 13. Da Exclusão de Sócio por Justa Causa.

13.1. Os sócios poderão excluir da Sociedade o sócio que praticar ato de inegável gravidade ou colocar em risco a continuidade da Sociedade. A deliberação será tomada especificando a causa da exclusão. O sócio será considerado excluído a partir da data da respectiva deliberação.

13.2. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência de 15 (quinze) dias, permitindo assim tempo hábil para seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 14. Da Dissolução / Liquidação.

14.1. A Sociedade somente se dissolverá nos casos previstos pela legislação.

Cláusula 15. Do Foro.

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/BA, como único competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato social, renunciando qualquer outro por mais especial que seja.

Req: 81700000872690

Página 8



Instrumento Particular da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada denominada NutrirComsaúde Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento.

Lauro de Freitas/BA, 16 de janeiro de 2018.

Marcia Rocha Oliveski

 MARCIA ROCHA OLISESKI
 (SÓCIA)
 CPF: 441.403.550-34

Jose Santa Rosa de Andrade

 JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE
 (SÓCIO)
 CPF: 042.987.645-91

Lucia Cristina Mattos e Santos

 LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS
 (SÓCIA)
 CPF: 459.125.565-49

Naide Maria Carvalho Gomes Barreto

 NAIDE MARIA CARVALHO GOMES BARRETO
 (SÓCIA)
 CPF: 157.452.525-53

Claudio Roberto Nano Gomes

 CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES
 (ADMINISTRADOR)
 CPF: 673.003.165-49

Cartório
VEIRA
 Rua Almirante Balthazar, 100 - Centro - Lauro de Freitas - BA
 Tel: (71) 3233-1111
 Recomeço por SEMELHANÇA de(s)
 MARCIA ROCHA OLISESKI
 Salvador, 21/02/2018. Em Teste
 VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA S DOS SANTOS, E
 Emol: R\$ 2,06 - Taxa Fisc. R\$ 1,47 - Total: R\$ 4

ABCT
 1604.ADO6103-1
 Ato Notarial ou de Registro
 Livro 424 de 2018
 Selo de Autenticidade
 RECONHECIMENTO DE NOTAS
 Recomeço por SEMELHANÇA de CLAUDIO ROBERTO NANO GOMES (1p.47286), dou fe. Salvador 02/02/2018. Selo(s): 1604.AO 061013-1 Em testemunho () da verdade
 ROZENE PINHEIRO PEREIRA DOS ANJOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por SEMELHANÇA de(s) assinatura(s) de:
 JOSE SANTA ROSA DE ANDRADE (271964), dou fe. Salvador, 02/02/2018.
 Selo(s): 1609.AB 482461-1
 ... Em testemunho () da verdade.
 ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA FILHO - ESCRIVENTE
 de Contratos Marítimos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFIQUE O REGISTRO EM: 15/03/2018 SOB Nº: 97742988
JUCEB Protocolo: 17/364992-0, DE 16/11/2017

Empresa: 29 2 0260995 7
 NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000872690

12º Ofício de Notas Conexão Gaspar
 Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba
 CEP: 41830-540 - Salvador - BA
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gn.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por SEMELHANÇA de(s) firma(s) de:
 NAIDE MARIA CARVALHO GOMES BARRETO
 Salvador, 26 de janeiro de 2018.
 Em test. da verdade. DDMS
 DAVID DAS MERCES SANTOS - ESCRIVENTE

10º Tabelionato de Notas - Salvador
 Tabelião Rosely Carvalho Muniz
 Avenida Princesa Isabel nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 41130-010

Reconheço por Semelhança(s) firma(s)
 LUCIA CRISTINA MATTOS E SANTOS
 Salvador-BA, 02 de Fevereiro de 2018
 Em Teste da verdade.
 VALDILIO SANTOS DE SANTANA - ESCRIVENTE



Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018
 Protocolo 173649920 de 16/11/2017
 Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 59401305966313
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



173649920

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	173649920 - 16/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202609957
CNPJ 05.885.648/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97742988 em 15/03/2018

Protocolo 173649920 de 16/11/2017

Nome da empresa NUTRIRCOMSAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA NIRE 2920260995

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 59401305966313

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

16/03/2018

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES
LTDA**
CNPJ: 05.885.648/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

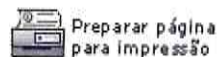
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:57 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2018.

Código de controle da certidão: **1D0E.111A.B792.05C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20181804313

RAZÃO SOCIAL	
NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.662.812	05.885.648/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.0003/18-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 02/08/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 08/06/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 05885648000106, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10027291.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 08/06/2018 12:04:24, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 426765000029244520180608

Emitida via Internet, às 12:04:23 hs, do dia 08/06/2018

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05885648/0001-06
Razão Social: NUTRIRCOMSAUDE COM DE PROD NUTR E HOSP LTDA ME
Nome Fantasia: NUTRISAUDE
Endereço: R JURUPOCA 164 PT N CENTER Q2 LT16 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

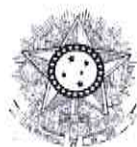
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2018 a 06/09/2018

Certificação Número: 2018080801130188328220

Informação obtida em 15/08/2018, às 15:31:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.885.648/0001-06

Certidão nº: 151520672/2018

Expedição: 08/06/2018, às 11:12:23

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIRCOMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E H O S P I T A L A R E S L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.885.648/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2018

CADASTRO NO CRF SOB Nº 011044	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2019	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL NUTRIR COMSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA 08:00 até 12:00 13:00 até 18:00
NOME FANTASIA NUTRI SAUDE			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO Horario não cadastrado
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA (PRIVADAS)			HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO Horario não cadastrado
ENDEREÇO R JURUPUÇA 164 LOJ PORTAL N CLINIER QD 2 LT 16 GAL 1.2.3			CNPJ 05.885.648/0001-08
LOCALIDADE BURAQUINHO			CIDADE Lauro de Freitas
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
TARSO FONTES SANTOS		007845	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 /
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) SUBSTITUTO(S)			
NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA	
NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA	
NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA	


MÁRIO MARTINELLI JUNIOR
Diretor CRF/BA

Chave de Segurança: 2070e134cb902a93ed383e44b97b8afb

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.